
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº. 021/2023, o qual restou assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A proposta legislativa aqui lançada à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, tem objetivo de alterar a tabela salarial do cargo de Procurador Municipal de SP08 para SP09. O Município de Campo Verde conta atualmente no seu quadro com 02 (dois) Procuradores efetivos em exercício que realizam relevante trabalho em prol da proteção do interesse público, do interesse do Município, na proteção da coisa pública, do patrimônio público municipal e na proteção da probidade administrativa. Realizam o assessoramento do Chefe do Executivo em todas as suas ações de modo a evitar qualquer conduta contrária à lei que possa resultar em prejuízo à Administração.

De mais a mais, é de conhecimento que o serviço prestado pela Procuradoria além de defender o Município nas ações judiciais, atua também preventivamente, junto aos diversos departamentos da Administração, como licitações, tributação, compras, convênios, recursos humanos, assistência social, entre outros. Trabalho este notoriamente exaustivo, onde a demanda tem aumentado dia após dia.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

CIDADE EM *Transformação*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 021, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I – QUADROS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar nº 124, de 13 de dezembro de 2019, convertendo a tabela salarial do cargo de Procurador Municipal de **SP08** para **SP09**, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

ANEXO I – QUADROS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(...)

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Procurador Municipal	2	40	SP09

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 31 de outubro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE EM *Transformação*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 021, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO I – ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

CIDADE EM *Transformação*

ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Projeto de Lei Complementar N.º 021/2023 e Projeto de Lei N.º 094/2023

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere à concessão de benefícios e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

1. CORRESPONDE AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

1.1 Projeto de Lei Complementar N.º 021/2023: Correspondente a alteração da Lei Complementar N.º 124/2019, alterando a Tabela Salarial do cargo de Procurador Municipal de SP08 para SP09;

1.2 Projeto de Lei N.º 094/2023: Alterações na Lei Municipal N.º 2.457/2019 - Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Campo Verde.

2. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Despesa com Pessoal - Mensal (Outubro/2022 a Setembro/2023):

DESCRIÇÃO	DESPESA COM PESSOAL		IMPACTO ALTERAÇÕES	
	Valor Médio Últimos 12 meses	Valor Médio Últimos 12 meses + Alterações	MENSAL (Vencimentos e Obrigações Patronais)	ANUAL (x12,3) (Vencimentos e Obrigações Patronais)
1.1 PLC N.º 021/2023	11.237.552,97	11.244.665,71	7.112,74	94.599,39
1.2 PL N.º 094/2023	11.237.552,97	11.270.729,62	33.176,65	441.249,45
TOTAIS:	11.237.552,97	11.277.842,36	40.289,39	535.848,83

b) Demonstrativo do Impacto Percentual de Gasto com Pessoal - Últimos 12 meses (Outubro/2022 a Setembro/2023):

DESCRIÇÃO	Últimos 12 meses	Últimos 12 meses + Alteração PL	Impacto Alterações
Receita Corrente Líquida	290.376.198,11	290.376.198,11	290.376.198,11
Despesas com Pessoal	134.866.099,09	135.401.947,93	535.848,83
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	46,45%	46,63%	0,18%

3. CONCLUSÃO:

Todas as projeções financeiras estão abaixo do limite prudencial de **51,30%**, para tanto o cálculo está **dentro do limite legal de 54%** para o Poder Executivo.

Campo Verde-MT, 01 de Novembro de 2023.



RONAN FREIRE
Secretário Municipal de Finanças

SIMULAÇÃO ALTERAÇÃO PADRÃO DE VENCIMENTO
CARGO: Procurador Municipal

MAT.	NOME	CLASSE / NÍVEL	TABELA ATUAL (SP08)			SIMULAÇÃO NOVA TABELA (SP09)			IMPACTO VENCIMENTOS	IMPACTO PATRONAL	IMPACTO TOTAL MENSAL	IMPACTO TOTAL ANUAL (x13,3)		
			SALÁRIO BASE	ATS	TOTAL	SALÁRIO BASE	ATS	TOTAL						
8112	APARECIDA CHIODI	A-01	9.871,50	1	98,72	9.970,22	12.684,87	1	126,85	12.811,72	2.841,50	241,53	3.083,03	41.004,35
7226	FABRICIO TSUJII ISHIKI	B-01	10.858,65	3	325,76	11.184,41	13.953,36	3	418,60	14.371,96	3.187,55	842,15	4.029,70	53.595,04
QUANTIDADE DE SERVIDORES: 2			20.730,15	424,47	21.154,62	26.638,23	545,45	27.183,68	6.029,06	1.083,68	7.112,74	94.599,39		
TOTAIS:														

João Paulo K. 2021
João Paulo Rodrigues Lima
Gerente de Gestão de RH
Portaria nº 550/2021

ALTERAÇÃO PADRÃO DE VENCIMENTO
CARGO: Procurador Municipal

REFERENCIA: JANEIRO/2023

TABELA ATUAL (SP08)

CLASSES	COEFICIENTE	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07	NÍVEL 08
		Até 5 anos	Até 10 anos	Até 15 anos	Até 20 anos	Até 25 anos	Até 30 anos	Até 35 anos	Até 40 anos
A	1,00	9.871,50	9.920,85	9.970,22	10.019,57	10.068,93	10.118,27	10.167,64	10.217,00
B	1,10	10.858,65	10.912,94	10.967,24	11.021,53	11.075,82	11.130,10	11.184,40	11.238,70
C	1,15	11.352,23	11.408,98	11.465,75	11.522,51	11.579,27	11.636,01	11.692,79	11.749,55
D	1,25	12.339,38	12.401,06	12.462,78	12.524,46	12.586,16	12.647,84	12.709,55	12.771,25
E	1,35	13.326,53	13.393,15	13.459,80	13.526,42	13.593,06	13.659,66	13.726,31	13.792,95

NOVA TABELA (SP09)

CLASSES	COEFICIENTE	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07	NÍVEL 08
		Até 5 anos	Até 10 anos	Até 15 anos	Até 20 anos	Até 25 anos	Até 30 anos	Até 35 anos	Até 40 anos
A	1,00	12.684,87	12.734,23	12.783,59	12.832,95	12.882,32	12.931,66	12.981,02	13.030,39
B	1,10	13.953,36	14.007,65	14.061,95	14.116,25	14.170,55	14.224,83	14.279,12	14.333,43
C	1,15	14.587,60	14.644,36	14.701,13	14.757,89	14.814,67	14.871,41	14.928,17	14.984,95
D	1,25	15.856,09	15.917,79	15.979,49	16.041,19	16.102,90	16.164,58	16.226,28	16.287,99
E	1,35	17.124,57	17.191,21	17.257,85	17.324,48	17.391,13	17.457,74	17.524,38	17.591,03


João Paulo Rodrigues Zappo
Gabinete de Gestão de RH
Portaria nº 550/2021

04-07-88

IMPACTO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE LEI N.º 094/2023

SECRETARIA	TABELA ATUAL				ALTERAÇÕES PL				IMPACTO			
	VAGAS	VENCIMENTOS	PATRONAL	CUSTO MENSAL	VAGAS	VENCIMENTOS	PATRONAL	CUSTO MENSAL	VAGAS	VENCIMENTOS	PATRONAL	CUSTO MENSAL
- GABINETE DO PREFEITO	12	106.103,87	21.273,83	127.377,70	14	122.736,77	24.608,72	147.345,49	2	16.632,90	3.334,90	19.967,80
	27	111.600,12	22.375,82	133.975,94	27	114.499,04	22.957,06	137.456,10	-	2.898,92	581,23	3.480,15
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11	58.158,32	11.660,74	69.819,06	11	59.265,47	11.882,73	71.148,20	-	1.107,15	221,98	1.329,13
	22	68.676,73	13.769,68	82.446,41	22	68.676,73	13.769,68	82.446,41	-	-	-	-
V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26	125.469,68	25.156,67	150.626,35	26	127.377,87	25.539,26	152.917,13	-	1.908,19	382,59	2.290,78
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO	17	86.980,92	17.439,67	104.420,59	17	86.980,92	17.439,67	104.420,59	-	-	-	-
	8	31.569,70	6.329,72	37.899,42	8	33.477,89	6.712,32	40.190,21	-	1.908,19	382,59	2.290,78
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10	48.743,19	9.773,01	58.516,20	10	48.743,19	9.773,01	58.516,20	-	-	-	-
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	52	378.692,34	75.927,81	454.620,15	52	378.692,34	75.927,81	454.620,15	-	-	-	-
	17	74.694,90	14.976,33	89.671,23	17	74.694,90	14.976,33	89.671,23	-	-	-	-
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	46.612,65	9.345,84	55.958,49	11	48.520,84	9.728,43	58.249,27	-	1.908,19	382,59	2.290,78
	6	33.700,35	6.756,92	40.457,27	6	33.700,35	6.756,92	40.457,27	-	-	-	-
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15	106.390,07	21.331,21	127.721,28	15	107.662,22	21.586,28	129.248,50	-	1.272,15	255,07	1.527,22
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	234	1.277.392,84	256.117,26	1.533.510,10	236	1.305.028,53	261.658,22	1.566.686,75	2	27.635,69	5.540,96	33.176,65
	TOTAIS:											



João Paulo Rodrigues Zago
Gerente de Gestão de RH
Portaria nº 550/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Verde, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gastos com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

Campo Verde - MT, 01 de Novembro de 2023.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 021, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO II – RECORTE DA LEI COMPLEMENTAR 124/2019

CIDADE EM *Transformação*

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Arquiteto	2	40	SP07
Assistente Social	11	30	SP06
Bibliotecário	1	40	SP05
Bioquímico	5	40	SP08
Conciliador de Defesa do Consumidor	1	40	SP06
Contador	2 ±	40	SP09
Controlador Interno	2	40	SP09
Dentista III	6	40	SP06
Educador Físico	1	40	SP05
Educador Social	1	30	SP03
Enfermeiro	18	40	SP06
Engenheiro Agrônomo	2 ±	40	SP06
Engenheiro Civil	2	40	SP07
Engenheiro Florestal	1	40	SP06
Engenheiro Sanitarista	1	40	SP06
Farmacêutico	3 ±	40	SP06
Fisioterapeuta	8	30	SP04
Fonoaudiólogo	6	40	SP06
Médico Clínico Geral/PSF	10	40	SP10
Médico Veterinário	2	40	SP06
Nutricionista	5	40	SP06
Procurador Municipal	2 (01 vaga criada pela Lei Complementar nº 162/2022) ±	40	SP08
Psicólogo	13	40	SP06
Tecnólogo de Alimentos	1	40	SP02
Terapeuta Ocupacional	1	30	SP04
* Dentista I	1	20	SP05
* Dentista II	15	20	SP01

* Cargo em extinção quando da sua vacância;

ANEXO II - TABELAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO